



ESTADO DA PARAÍBA

**Diário Oficial do Município de Cuité**

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

**DIÁRIO OFICIAL Nº. 6.656/2016, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2016.**

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**CHEFIA DE GABINETE**

**PODER EXECUTIVO:**

**EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO**  
Prefeita Constitucional de Cuité

**JEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Bel. FÁBIO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
Procurador Geral do Município

**EDICÃO:**

**DIMAS RIBEIRO SILVA**  
Chefe do Gabinete Civil  
Editor-Chefe

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Gabinete da Prefeita****PORTARIA Nº 462, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 18 de Fevereiro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 099/2016,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Prefeita Constitucional do Município de Cuité,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Municipal, Sr (a) GILBERTO DE PONTES AZEVEDO, Matrícula C06001, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, atualmente exercendo o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com exercício na Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares,

relativas ao exercício de 2013/2014, a serem gozadas no período de 19/05/2016 a 17/06/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 19 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 463, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre concessão à Servidor Municipal e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92,

Considerando requerimento protocolado no dia 13 de Maio de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 302/2016, solicitando afastamento de suas funções para Tratar de Pessoa Doente da Família., conforme Legislação Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Municipal Sra. ELIZABETH ALVES FURTADO, Matrícula F12001, ocupante da Função de Auxiliar de Enfermagem, com exercício no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento por um período de 15 (quinze) dias consecutivos, com início no dia 13 de Maio e término no dia 27 de Maio de 2016, em virtude de Licença para Tratar de Pessoa Doente da Família, com base na alínea “b” do inciso III do Art. 98, da Lei Municipal nº 281, de 03 de Julho de 1992, que trata sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 19 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 464, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão e delibera outras providências.”

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. MARCÍLIO DOS SANTOS DIAS SENA, inscrito no CPF nº 059.546.284-75, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Arborização, símbolo CC6, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, percebendo salário definido em Lei Municipal.

Parágrafo Único - Aplica-se ao ocupante do cargo descrito no caput deste artigo, o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 14 da Lei Municipal nº 757, de 16 de Fevereiro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 02 de Maio de 2016.

Gabinete da Prefeita, em 19 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**EDICÃO**

**DIMAS RIBEIRO SILVA**  
Chefe do Gabinete Civil  
Editor - Chefe

**IMPrensa OFICIAL MUNICIPAL**

Paço Municipal - Rua: 15 de Novembro. nº 159, Centro,  
CEP 58.175-000. Cuité Paraíba  
(83) 3372 2447 - (83) 3372 2246  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)  
[prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br)  
[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)